

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FORTE IMPERADOR ATACADISTA DE EPI EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG nº. 914.30 2ª via SSP-GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP-GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e a empresa **FORTE IMPERADOR ATACADISTA DE EPI EIRELI**, com sede à Rua 224, nº. 90, Qd.B, Lt. 02B, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-140, Goiânia - GO, Inscrição Estadual nº. 105403601, Fone: (62) 3923-6920, e-mail: fortelmp@fortelmp.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.823.467/0001-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Administrador não sócio, **DOMINGOS SALVIO DA COSTA**, RG nº. 3253617 DGPC/GO, CPF/MF nº. 591.528.771-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, resolvem alterar o contrato de nº. 055/2020, Processo nº. 202000102; Pregão Eletrônico nº. 015/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 055/2020, inscrito no Processo nº. 202000102; Pregão Eletrônico nº. 015/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data do encerramento da vigência do

contrato, conforme Parecer Jurídico nº. 294/2020, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 9.723,30 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), do contrato originário.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente instrumento será até **06/05/2021**"

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declararam as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 22 de outubro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

DOMINGOS SALVIO DA COSTA:59152877191
DOMINGOS SALVIO DA COSTA
Administrador

Assinado de forma digital por
DOMINGOS SALVIO DA
COSTA:59152877191
Dados: 2020.10.26 14:01:40-03'00"

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____
CPF: _____